

Decreto N° 77 - de 26 de Junho de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 24.100,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1061, 08 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 24.100,00 (vinte e quatro mil e cem reais) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.04.00.10.301.0015.2.0037-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	20.000,00

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.04.01.10.301.0015.2.0040-102 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	- - - - - R\$	4.100,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	4.100,00

Total da Unidade 04	- - - - - R\$	24.100,00
---------------------	---------------	-----------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	24.100,00
-------------------------	---------------	-----------

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	24.100,00
------------------------------	---------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 01 - GABINETE

Sub-Unidade 01 - GABINETE

2.01.01.04.122.0002.2.0006-100 - 4.4.90.52.00 ATIVIDADES DO GABINETE	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	2.000,00

Total da Unidade 01	- - - - - R\$	2.000,00
---------------------	---------------	----------

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - FUNDEB

2.03.01.12.361.0014.2.0033-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	4.000,00

Total da Unidade 03	- - - - - R\$	4.000,00
---------------------	---------------	----------

Unidade 07 - SECRETARIA ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO E EVENTOS

Sub-Unidade 01 - ESPORTE E LAZER

2.07.01.27.122.0010.1.0022-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	2.000,00

Total da Unidade 07	- - - - - R\$	2.000,00
---------------------	---------------	----------

Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

2.08.00.15.451.0005.1.0029-100 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	- - - - - R\$	12.100,00
2.08.00.15.451.0013.1.0031-100 - 4.4.90.51.00 PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	- - - - - R\$	2.000,00

2.08.00.17.512.0003.1.0035-100 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTOS	- - - - - R\$	2.000,00
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	16.100,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 08	- - - - - R\$	16.100,00
---------------------	---------------	-----------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	24.100,00
-------------------------	---------------	-----------

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	24.100,00
----------------------------	---------------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 26 de Junho de 2019

JOSE MAURICIO DE SALES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 236.688.496-68

JOSE MAURICIO DE SALES:23668849668

Assinado de forma digital por JOSE MAURICIO DE SALES:23668849668
Dados: 2019.07.10 14:25:17 -03'00'